

<p>(opção 6) Entradas: - Salgados finos, frios e quentes (5 tipos de cada) - Canapés (5 tipos) - Consumé ou - Sufilé servido em pequenas porções. Pratos Principais: - Salada de folhas com molho - Salpicão Prato quente com molho: - filé, camarão ou bacalhau Massas Penne, Fettutine ou Farfalle, com molhos nos sabores: Bolonhesa, Quatro queijos, Creme branco ou Parisiense. ou - Risoto nos tipos frango, camarão, carne, bacalhau ou pato. Queijo parmesão ralado Azeite português extra virgem Sobremesas: - Grandes: - Torta de chocolate (casadinho, nega maluca, alemã) - Torta pão de ló (chocolate ou morango) - Mousse (chocolate, maracujá, cupuaçu) ou - Doces finos: - Acompanhamentos: - Arroz branco ou a piamentese - Batata palha, soute ou noisette. Bebidas: - Água Mineral - Suco de frutas naturais (3 sabores) - Refrigerantes (3 sabores) - Refrigerantes zero (2 sabores) - Fornecer louça necessária - Fornecer 1 garçom para cada 20 convidados - Mínimo de 10 salgados ou canapés e 05 doces por convidado</p>	UNIDADE	1.000	R\$ 44,00	R\$ 44.000,00
--	---------	-------	-----------	---------------

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 10/12/2012.

Ordenador Responsável: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Endereço do Contratado: Rua Veiga Cabral N°. 1212A, Batista Campos – Belém – PA, CEP 66.023-620, Fone: 91-3241-4507/3225-1086, email: asmulatas@yahoo.com.br

REPUBLIÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469150

RESOLUÇÃO Nº 037/2012-CPJ, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera o art. 6º da Resolução nº 042/2011-CPJ, de 1º de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Ministério Público do Estado do Pará.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, órgão da Administração Superior do Ministério Público do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 21, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Estadual nº 7.197, de 9 de setembro de 2008, que instituiu o auxílio-alimentação no âmbito do serviço público da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação dos valores do auxílio-alimentação regulado no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará por meio da Resolução nº 042/2011-CPJ, de 1 de dezembro de 2011; e

CONSIDERANDO, também, a proposta apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o "caput" do art. 6º da Resolução nº 042/2011-CPJ, de 1º de dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O valor mensal do auxílio-alimentação para os servidores do Ministério Público Estadual será de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
SALA DE SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 6 de dezembro de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES
Corregedor-Geral do Ministério Público

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador de Justiça

CLÁUDIO BEZERRA DE MELO
Procurador de Justiça

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça

LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça

DULCELINDA LOBATO PANTOJA
Procurador de Justiça

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Procurador de Justiça

MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA
Procuradora de Justiça

RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARIO NONATO FALANGOLA
Procurador de Justiça

MARIA DA GRAÇA AZEVEDO DA SILVA
Procuradora de Justiça

TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA
Procuradora de Justiça

ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO
Procurador de Justiça

MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
Procuradora de Justiça

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Procuradora de Justiça

PORTARIA Nº 054/2012-MP/CGMP NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469160

Institui grupo de trabalho, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, para estudo e desenvolvimento de ações que permitam o acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral do Ministério Público é o órgão orientador e fiscalizador das atividades funcionais e da conduta dos Membros do Ministério Público – art. 17, *caput* da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 30, *caput* da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade e acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o direito à individualização da pena, previsto no artigo 5º, inciso XLVI da Constituição Federal

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos presos o respeito à sua integridade física e moral, consoante o artigo 5º, inciso XLIX, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, a necessidade de obtenção de dados estatísticos confiáveis e de aprimorar essa coleta de dados pela Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a efetividade dos direitos fundamentais da população carcerária, buscando evitar o prolongamento indevido das penas, da prisão cautelar e das medidas de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado em sistema informatizado os dados e as informações da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança dos presos custodiados nos estabelecimentos do Estado do Pará.

R E S O L V E:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, grupo de trabalho para estudo e desenvolvimento de ações que permitam o acompanhamento da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança.

Art. 2º. DESIGNAR os representantes do Ministério Público abaixo relacionados para compor o grupo de trabalho de que trata o art. 1º

I - um representante da Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Criminais da Capital;

II - um representante da Coordenadoria das Promotorias de Justiça Criminais da Capital;

III - um representante da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos e Controle Externo da Atividade Policial;

IV - um representante da Coordenadoria do Centro de Apoio Operacional Criminal;

V - um representante da Promotoria de Justiça de Execuções penais, penas e medidas alternativas da Capital;

VI - um representante da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará;

VII - um representante do Departamento de Informática;

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho:

I - Desenvolver sistema de informática para acompanhar as informações dos Termos de Visitas Carcerárias, dos Quadros Demonstrativos de Processos de Presos Provisórios e dos Processos de Presos Condenados;

II - Desenvolver sistema de informática com o fim de colher e organizar informações referentes à execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança para a instituição de um cadastro estadual;

III - Administrar e operacionalizar os dados do cadastro estadual, propiciando meios para compartilhá-los com outros Órgãos, assim como viabilizar a consulta simultânea dos dados em páginas a serem disponibilizadas em outros sistemas de informática interagindo com outras instituições públicas;

IV - Assegurar a interoperabilidade dos sistemas de informática e a higidez das informações, assim como a concretização das consultas aos dados do cadastro estadual; e

V - Estabelecer os critérios de classificação das informações e os modelos de relatórios de saída, contemplando as consultas analíticas e as gerenciais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Belém, 10 de dezembro de 2012.

RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES

Procurador de Justiça

Corregedor-Geral do Ministério Público.

AVISO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469186

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 91/2012

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de organização e realização de evento institucional (Repúblicação) Entrega do Edital: nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.mp.pa.gov.br.

Observação: HORÁRIO: 10h (DEZ) HORAS (Horário de Brasília) / 09h (NOVE) HORAS (Horário Local) UASG: 925980

Responsável pelo certame: ANDREA MARA CICCIO

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 17/12/2012

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03128135764660000	339039	0101000000	Estadual

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469192

Contrato: 110

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e prestação de serviços de informática.

Valor Total: 680,840.60

Data Assinatura: 07/12/2012

Vigência: 10/12/2012 a 09/12/2013

PREGÃO ELETRÔNICO: 78/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03126135764650000	449052	0101000000	Estadual

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03126135764650000	339039	0101000000	Estadual

Contratado: M&P COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Endereço: Av Roberto Camelier, 571

CEP. 66033-640 - Belém/PA Telefone: 9132520184

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

AVISO Nº 038/2012-CSMP

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 469193

Faço público, a quem interessar possa que a 24ª Sessão Ordinária do Conselho realizar-se-á no dia 12 de dezembro de 2012, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, para apreciação da pauta a seguir:

ITENS DA PAUTA:

1. **Aprovação do Quadro de Antiquidade dos Integrantes da carreira do Ministério Público**, conforme estabelece o art. 26, IX, da Lei Complementar nº 057/2006.